

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM-ES

EMENDA NO PROJETO DE LE Nº 028/2013

INICIATIVA DO VEREADOR: ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
EMENDA MODIFICATIVA DO ART.1º e PARAGRAFO UNICO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMUNGA A SEGUINTE
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº028/2013



Art.1º - O Art.1º passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 3.040.315,68 (três milhões, quarenta mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo Único. Passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de qualificação de vias urbanas, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRO-TRANSPORTE, nos termos das resoluções nº 567, de 25 de junho de 2008 e nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS-CCFGTS.

Art.2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Julho de 2013.

ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
VEREADOR DO PT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”